

## Aula 02 - Prof. Túlio Lages

Caixa Econômica Federal (CEF) Passo Estratégico de Comportamentos Éticos e Compliance - 2024 (Pós-Edital)

#### **Autor:**

Alexandre Violato Peyerl, Telma Vieira, Tulio Lages, Vinicius Rodrigues de Oliveira

23 de Fevereiro de 2024

#### **SIMULADO**

Introdução	1
Questões Inéditas	1
Gabarito/Questões Comentadas	4
Referências Bibliográficas	12

## Introdução

Olá!

Este simulado contempla questões inéditas sobre:

Lei geral de proteção de dados.

Pronto para testar seu conhecimento?!

## **QUESTÕES INÉDITAS**

- 1) Sobre as sanções administrativas aplicáveis aos agentes de tratamento de dados, e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei 13.709/2018), assinale a assertiva incorreta.
- a) Ficam sujeitos à multa simples, de até 5% (cinco por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos.
- b) Ficam sujeitos à multa diária, observado o limite de cinquenta milhões de reais.
- c) Ficam sujeitos ao bloqueio de dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização.
- d) Ficam sujeitos à suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses.
- e) Ficam sujeitos à advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas.
- 2) De acordo com a segurança e o sigilo dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei 13.709/2018), assinale a assertiva incorreta.
- a) O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.



- b) A comunicação do controlador à autoridade nacional será teita em prazo razoável, conforme definido pela autoridade nacional, e deverá mencionar a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial.
- c) Os sistemas utilizados para o tratamento de dados pessoais devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança.
- d) Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito
- e) A autoridade nacional verificará a gravidade do incidente e deverá determinar ao controlador a adoção de providências, tais como a ampla divulgação do fato em meios de comunicação e medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

# 3) De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13.709/2018), assinale a assertiva incorreta:

- a) A LGPD não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado para fins exclusivamente jornalístico ou artístico.
- b) A LGPD aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados e desde que os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.
- c) A LGPD não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado para fins exclusivos de segurança pública.
- d) A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação.
- e) A LGPD não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e econômicos.
- 4) De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei 13.709/2018), assinale a assertiva incorreta:
- a) O consentimento deverá referir-se a finalidades determinadas, e as autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais serão nulas.



Alexandre Violato Peyerl, Telma Vieira, Tulio Lages, Vinicius Roung Aula 02 - Prof. Túlio Lages

- b) As intormações sobre o tratamento de dados de crianças e adolescentes deverão ser tornecidas de maneira simples, clara e acessível
- c) O consentimento fornecido pelo titular, para o tratamento de dados pessoais, deverá ser realizado apenas na modalidade escrita.
- d) O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas.
- e) A autoridade nacional poderá solicitar, a qualquer momento, aos órgãos e às entidades do poder público a realização de operações de tratamento de dados pessoais, informações específicas sobre o âmbito e a natureza dos dados e outros detalhes do tratamento realizado e poderá emitir parecer técnico complementar para garantir o cumprimento da LGPD.

# 5) De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13.709/2018), assinale a assertiva incorreta:

- a) a autoridade nacional poderá solicitar a agentes do Poder Público a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais.
- b) os atos realizados por organismo de certificação poderão ser revistos pela autoridade nacional e, caso em desconformidade com esta Lei, submetidos a revisão ou anulados.
- c) O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.
- d) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoa jurídica de direito público a pessoa de direito privado será informado à autoridade nacional e sempre dependerá de consentimento do titular.
- e) O juiz, no processo civil, poderá inverter o ônus da prova a favor do titular dos dados quando, a seu juízo, for verossímil a alegação, houver hipossuficiência para fins de produção de prova ou quando a produção de prova pelo titular resultar-lhe excessivamente onerosa.



	В	$\Lambda$		
/ A \		$\Delta$	-1	
-				

1. A	2. E	3. E	4. C	5. D

## **QUESTÕES COMENTADAS**

- 1) Sobre as sanções administrativas aplicáveis aos agentes de tratamento de dados, e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei 13.709/2018), assinale a assertiva incorreta.
- a) Ficam sujeitos à multa simples, de até 5% (cinco por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos.
- b) Ficam sujeitos à multa diária, observado o limite de cinquenta milhões de reais.
- c) Ficam sujeitos ao bloqueio de dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização.
- d) Ficam sujeitos à suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses.
- e) Ficam sujeitos à advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas.

#### Comentários:

#### Gabarito Letra A.

Letra A - a assertiva está incorreta, pois a multa simples será de até 2% (dois por cento), e não de até 5%, do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos (art. 52, II).

Letra B - a assertiva está correta e de acordo com o art. 52, III, da LGPD.

III - multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II;

Letra C - a assertiva está correta e de acordo com o art. 52, V, da LGPD.

V - bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;

Letra D - a assertiva está correta e de acordo com o art. 52, XI, da LGPD.

XI - suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;

Letra E - a assertiva está correta e de acordo com o art. 52, I, da LGPD.



I - advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;

- 2) De acordo com a segurança e o sigilo dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei 13.709/2018), assinale a assertiva incorreta.
- a) O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
- b) A comunicação do controlador à autoridade nacional será feita em prazo razoável, conforme definido pela autoridade nacional, e deverá mencionar a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial.
- c) Os sistemas utilizados para o tratamento de dados pessoais devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança.
- d) Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito
- e) A autoridade nacional verificará a gravidade do incidente e deverá determinar ao controlador a adoção de providências, tais como a ampla divulgação do fato em meios de comunicação e medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

#### Comentários:

#### Gabarito Letra E.

Letra A - o item está correto, destacando que a comunicação será feita em prazo razoável, conforme definido pela autoridade nacional (art. 48, § 1°).

Letra B - o item está correto e descreve um dos itens que devem constar na comunicação do controlador à autoridade nacional, que são os seguintes (art. 48, § 1°):

- I a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- II as informações sobre os titulares envolvidos;
- III a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- IV os riscos relacionados ao incidente;
- V os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e



Alexandre Violato Peyerl, Telma Vieira, Tulio Lages, Vinicius Roung Aula 02 - Prof. Túlio Lages

VI - as medidas que toram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os eteitos do prejuízo.

Letra C - o item está correto, e deverão atender ainda aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na LGPD e às demais normas regulamentares (art. 49).

Letra D - o item está correto e de acordo com o art. 46, caput, da LGPD.

Art. 46. Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Letra E - o item está incorreto, pois a autoridade nacional, ao verificar a gravidade do incidente, **poderá** determinar ao controlador a adoção de providências, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares (art. 48, § 2°).

- 3) De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei 13.709/2018), assinale a assertiva incorreta:
- a) A LGPD não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado para fins exclusivamente jornalístico ou artístico.
- b) A LGPD aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados e desde que os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.
- c) A LGPD não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado para fins exclusivos de segurança pública.
- d) A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação.
- e) A LGPD não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e econômicos.

#### Comentários:

Gabarito Letra E.



Letra A – a assertiva está correta e de acordo como art. 4°, I, da LGPD:

Art. 4° Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

(...)

II - realizado para fins exclusivamente:

a) jornalístico e artísticos; ou (...)

Letra B – a assertiva está correta e de acordo com o art. 3°, III, da LGPD:

Art. 3° Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

I - a operação de tratamento seja realizada no território nacional;

II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou

III - os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.

Letra C – a assertiva está correta e de acordo com o art. 4°, III, a, da LGPD:

Art. 4° Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

(...)

III - realizado para fins exclusivos de:

a) segurança pública; (...)

Letra D – a assertiva está correta e de acordo com o art. 2°, V, da LGPD:

Art. 2° A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

(...)

V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; (...)

Letra E – a assertiva está incorreta, pois a LGPD não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e **não-econômicos** (art. 4°, I).



Art. 4° Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

I - realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos; (...)

# 4) De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13.709/2018), assinale a assertiva incorreta:

- a) O consentimento deverá referir-se a finalidades determinadas, e as autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais serão nulas.
- b) As informações sobre o tratamento de dados de crianças e adolescentes deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível
- c) O consentimento fornecido pelo titular, para o tratamento de dados pessoais, deverá ser realizado apenas na modalidade escrita.
- d) O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas.
- e) A autoridade nacional poderá solicitar, a qualquer momento, aos órgãos e às entidades do poder público a realização de operações de tratamento de dados pessoais, informações específicas sobre o âmbito e a natureza dos dados e outros detalhes do tratamento realizado e poderá emitir parecer técnico complementar para garantir o cumprimento da LGPD.

#### Comentários:

#### Gabarito Letra C.

Letra A - a assertiva está correta e de acordo com o art. 8°, § 4° da LGPD:

§ 4° O consentimento deverá referir-se a finalidades determinadas, e as autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais serão nulas.

Letra B - a assertiva está correta e de acordo com o art. 14, § 6°, da LGPD:

§ 6° As informações sobre o tratamento de dados referidas neste artigo deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físicomotoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do usuário, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança.



Letra C - a assertiva está incorreta pois o consentimento fornecido pelo titular, para o tratamento de dados pessoais, deverá ser fornecido **por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular** (art. 8°, *caput*).

Letra D - a assertiva está correta e de acordo com o art. 26, caput, da LGPD:

Art. 26. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6° desta Lei.

Letra E - a assertiva está correta e de acordo com o art. 29 da LGPD:

Art. 29. A autoridade nacional poderá solicitar, a qualquer momento, aos órgãos e às entidades do poder público a realização de operações de tratamento de dados pessoais, informações específicas sobre o âmbito e a natureza dos dados e outros detalhes do tratamento realizado e poderá emitir parecer técnico complementar para garantir o cumprimento desta Lei.

- 5) De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei 13.709/2018), assinale a assertiva incorreta:
- a) a autoridade nacional poderá solicitar a agentes do Poder Público a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais.
- b) os atos realizados por organismo de certificação poderão ser revistos pela autoridade nacional e, caso em desconformidade com esta Lei, submetidos a revisão ou anulados.
- c) O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.
- d) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoa jurídica de direito público a pessoa de direito privado será informado à autoridade nacional e sempre dependerá de consentimento do titular.
- e) O juiz, no processo civil, poderá inverter o ônus da prova a favor do titular dos dados quando, a seu juízo, for verossímil a alegação, houver hipossuficiência para fins de produção de prova ou quando a produção de prova pelo titular resultar-lhe excessivamente onerosa.

#### Comentários:

#### Gabarito Letra D.

Letra A - a assertiva está correta e de acordo com o art. 32 da LGPD:



Art. 32. A autoridade nacional poderá solicitar a agentes do Poder Público a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais e sugerir a adoção de padrões e de boas práticas para os tratamentos de dados pessoais pelo Poder Público.

Letra B - a assertiva está correta e de acordo com o art. 35, § 4° da LGPD:

Art. 35. A definição do conteúdo de cláusulas-padrão contratuais, bem como a verificação de cláusulas contratuais específicas para uma determinada transferência, normas corporativas globais ou selos, certificados e códigos de conduta, a que se refere o inciso II do caput do art. 33 desta Lei, será realizada pela autoridade nacional.

*(...)* 

§ 4° Os atos realizados por organismo de certificação poderão ser revistos pela autoridade nacional e, caso em desconformidade com esta Lei, submetidos a revisão ou anulados. (...)

Letra C - a assertiva está correta e de acordo com o art. 37, da LGPD:

Art. 37. O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Letra D – a assertiva está incorreta, pois há hipóteses em que não será necessário o consentimento do titular, conforme o art. 27, incisos I a III, da LGPD:

- Art. 27. A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoa jurídica de direito público a pessoa de direito privado será informado à autoridade nacional e dependerá de consentimento do titular, exceto:
- I nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas nesta Lei;
- II nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do inciso I do caput do art. 23 desta Lei; ou
- III nas exceções constantes do § 1º do art. 26 desta Lei.

Letra E - a assertiva está correta e de acordo com o art. 42, § 2º da LGPD:

§ 2° O juiz, no processo civil, poderá inverter o ônus da prova a favor do titular dos dados quando, a seu juízo, for verossímil a alegação, houver hipossuficiência para fins de produção de prova ou quando a produção de prova pelo titular resultar-lhe excessivamente onerosa.



•••

Forte abraço!

## **Túlio Lages**



Face: www.facebook.com/proftuliolages

Insta: www.instagram.com/proftuliolages

YouTube: youtube.com/proftuliolages



### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXANDRINO, Marcelo. DIAS, Frederico. PAULO, Vicente. Aulas de direito constitucional para concursos. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). A Constituição e o Supremo. 5. ed. Brasília: STF, Secretaria de Documentação, 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de direito administrativo. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

LIMA, Gustavo Augusto F. de. Agências reguladoras e o poder normativo. 1. ed. São Paulo: Baraúna, 2013.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.



# ESSA LEI TODO MUNDO CON-IECE: PIRATARIA E CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.